



## REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE USO DO CLUBE GRAVITAL

O Membro assinante, ao expressar o aceite eletrônico no presente Regulamento, irá aderir e concordar integralmente com os termos e condições gerais de uso dispostos a seguir referente ao “Clube Gravital”, disponibilizado pela Clínica Gravital, denominada CBEC SAÚDE LTDA., estabelecida na Rua Dona Mariana, nº 143, sala A31, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.280-020, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.1072212-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.150.415/0001-09.

### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente REGULAMENTO tem por objeto regular as relações entre a Clínica Gravital, na qualidade de administradora do Clube Gravital e as pessoas físicas beneficiárias do Clube Gravital, doravante denominadas Membros ou Assinantes. O Clube Gravital disponibiliza aos seus Membros condições especiais para o fornecimento de consultas médicas e concessão de benefícios junto à parceiros do Clube, fidelizando o Assinante por meio de uma associação anual com pagamentos mensais e consecutivos.

### 2. DA ADESÃO DO ASSINANTE AO REGULAMENTO

**2.1** O presente Regulamento passará a regular o relacionamento entre o Clube Gravital e o Associado a partir da adesão e respectivo aceite do Membro aos seus termos.

**2.2** Ao aderir ao presente Regulamento, o Assinante concorda integralmente com os termos e as condições estabelecidas.

**2.3** Mediante a assinatura do Clube Gravital, os dados cadastrais do Assinante passam a compor o banco de dados da Clínica Gravital e poderão ser utilizados e compartilhados para o cumprimento do Regulamento, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis à execução das atividades, consultas médicas e benefícios do presente Regulamento. O Membro concorda expressamente com os termos da política de privacidade da Clínica Gravital, conforme os termos contidos no seguinte *link*: <https://clinicagravital.com.br/politica-de-privacidade/>

**2.4** O Assinante se responsabiliza pelos dados cadastrais por ele informados à Clínica Gravital e obriga-se a mantê-los atualizados perante a Clínica Gravital, especialmente o número de telefone para contato e endereço de e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências decorrentes do não cumprimento desta atualização.

### **3. LOCAL DE ATENDIMENTO**

**3.1** O serviço de consulta médica será prestado pela Clínica Gravitai, nas modalidades de Telemedicina para todo o Brasil ou presencial nas unidades físicas da Clínica nos seguintes endereços:

- a)** Clínica Gravitai Rio de Janeiro – RJ: Rua Dona Mariana, 143, Sala A31, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, telefone de contato: 0800-591-7788, ramal 2121;
- b)** Clínica Gravitai Porto Alegre – RS: Rua Gomes Jardim, 201, sala 811, Santana, Porto Alegre – RS, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 5151;
- c)** Clínica Gravitai Curitiba – PR: Rua Professor Brandão, 8, Alto da Rua XV, Curitiba – PR, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 4141;
- d)** Clínica Gravitai São Paulo – SP: Rua Itapeva, 518, cjo. 608, Bela Vista, São Paulo - SP, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 1111;
- e)** Clínica Gravitai Sorocaba - SP: Rua João Crespo Lopes, 671, Jardim América, Sorocaba – SP, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 1111;
- f)** Clínica Gravitai Natal – RN: Avenida Campos Sales, 901, 1907, Tirol, Natal - RN, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 2121.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO**

**4.1** O Membro deverá realizar o agendamento prévio das consultas médicas, escolhendo a data, o horário e a especialidade médica, se for o caso, de acordo com a disponibilidade de cada unidade da Clínica Gravitai no momento do agendamento. (vide tópico 10)

**4.2** Os esclarecimentos e informações pertinentes acerca das especialidades disponíveis em cada unidade, datas e horários para consultas, e demais informações de acordo com a necessidade do Membro, ocorrerá através da Central de Atendimento pelo telefone 0800-591-7788.

**4.3** O atendimento ao Membro também poderá ser prestado de forma presencial, diretamente nas unidades das clínicas mencionadas nos itens “a” a “f” do tópico 3.1.

**4.4.** A Clínica Gravitai não possui obrigação de manter entre seus médicos qualquer profissional ou especialidade que seja parte de seu quadro clínico no momento da adesão do Membro ao Clube Gravitai.

## 5. CONDIÇÕES PARA A CONSULTA MÉDICA

**5.1** As consultas deverão ser realizadas por hora marcada, conforme disponibilidade de datas e horários que deverão ser consultadas pelo Membro através de ligação telefônica para a Central de Atendimento pelo telefone 0800-591-7788, envio de mensagem via aplicativo “WhatsApp” ao número (21) 95901-7011 (segunda a sexta-feira das 9h às 18h) ou, ainda, se dirigindo presencialmente às unidades da clínica, mencionadas nos itens “a” a “f” do tópico 3.1.

**5.2** Ao Membro que optar pela modalidade de Telemedicina, as consultas médicas serão realizadas, preferencialmente, através da plataforma de vídeo chamada “Google Meet”, “Zoom” ou através de vídeo chamada pelo aplicativo de comunicação “WhatsApp”, sendo que os respectivos *links* serão enviados pelo médico(a) ou secretária ao Membro, sendo que as consultas por Telemedicina são realizadas em consonância com as disposições contidas na Resolução nº 2.314/2022 do Conselho Federal de Medicina.

**5.3** Para ambas as modalidades de consulta médica presencial ou por Telemedicina, o tempo de duração da consulta será de até 60 (sessenta) minutos.

**5.4** Nos casos em que houver a prescrição médica de produtos ou medicamentos, o envio da receita médica será enviado pelo(a) respectivo(a) médico(a), exclusivamente ao endereço do e-mail informado pelo Membro no momento do cadastro.

## 6. MODALIDADES DE PACOTES DO CLUBE GRAVITAL E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** Ao aderir ao Clube Gravital, o Membro deverá optar entre duas modalidades de pacote de consultas médicas, com o pagamento do valor estipulado ao respectivo plano. Os planos possuem os mesmos benefícios, diferenciando-se quanto ao limite de consultas médicas:

**a)** O plano **ÓRBITA III é caracterizado por 3 (três) consultas médicas**, que devem ser realizadas em até 12 (doze) meses contados a partir da adesão ao Clube Gravital. A primeira consulta poderá ser marcada após a confirmação pela Clínica Gravital da adesão ao Clube Gravital, sendo que a segunda consulta poderá ser marcada até 135 dias corridos após a adesão ao Clube, e a terceira consulta poderá ser marcada até 365 dias corridos após a adesão ao Clube. O plano ÓRBITA III possui 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada e as notas fiscais serão emitidas somente após a realização de cada consulta, ou seja, 3 (três) notas fiscais no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada.

**b)** O plano **ÓRBITA IV** é composto por **4 (quatro) consultas médicas**, que devem ser realizadas em até 12 (doze) meses contados a partir da adesão ao Clube Gravital. A primeira consulta poderá ser marcada após a confirmação pela Clínica Gravital da adesão ao Clube Gravital, sendo que a segunda consulta poderá ser marcada até 135 dias corridos após a adesão ao Clube, a terceira consulta poderá ser marcada até 285 dias corridos após a adesão ao Clube, e a quarta consulta poderá ser marcada até 365 dias corridos após a adesão ao Clube. O plano ÓRBITA IV possui 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada e as notas fiscais serão emitidas somente após a realização de cada consulta, ou seja, 4 (quatro) notas fiscais no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada.

**6.2** O Membro não poderá usufruir da consulta médica se perder o período de marcação ao não efetuar o agendamento da consulta médica de acordo com os intervalos predefinidos nos itens “a” e “b” do tópico 6.1 do presente Regulamento. No entanto, se o Membro optar por realizar tal consulta médica perdida, será efetuada a cobrança do valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para reativar o agendamento de nova data referente a consulta anteriormente perdida, sendo que a consulta deverá ser realizada dentro da vigência do plano.

**6.3** Tendo em vista os itens acima, nenhum pagamento referente a mensalidade do Clube Gravital deverá ser feito nas Clínicas, sendo que os únicos pagamentos feitos à Clínica deverão ser aqueles referentes as consultas médicas que não contemplam o plano de benefícios do Clube Gravital.

**6.4** O Membro que não estiver com as suas mensalidades rigorosamente em dia, não poderá usufruir da realização de consultas médicas e benefícios constantes no presente Regulamento, até que seja regularizado o pagamento.

**6.5** O pagamento dos planos ÓRBITA III e ÓRBITA IV, conforme a escolha do Membro, serão realizados através de link de pagamento enviado pela plataforma de pagamentos da VINDI (<https://vindi.com.br/>), através de cartão de crédito, conforme os valores definidos nos itens “a” e “b” do tópico 6.1 deste Regulamento.

**6.6** O pagamento do plano escolhido pelo Membro não poderá ser realizado via boleto, depósito ou qualquer outra forma de pagamento que não sejam tratados e definidos com a Clínica Gravital, sendo que a única forma de pagamento é a mencionada no item 6.5.

## DA UTILIZAÇÃO DO CLUBE GRAVITAL

7. A realização das consultas médicas será realizada de forma eletiva, não havendo obrigação ou responsabilidade por atendimento de urgência ou emergência, em nenhuma hipótese.
8. Terá direito a usufruir dos benefícios previstos no presente Regulamento, somente o Membro titular, de forma intransferível.
9. O agendamento da primeira consulta poderá ser solicitado logo após a confirmação de pagamento da primeira mensalidade pela Clínica, sem a exigência de períodos de carência.
10. As especialidades médicas se limitarão aquelas existentes nas unidades da Clínica Gravital conforme cada unidade, podendo ser consultadas as especialidades através da Central de Atendimento, não tendo a Clínica Gravital nenhuma responsabilidade por atendimentos em especialidades que não constem no seu quadro clínico.
11. Os atendimentos em consultas médicas terão preços diferenciados para os Membros conforme o item 6.1 do Clube Gravital, sem significar que consultas adicionais desejadas pelo Membro tenham as mesmas condições de preço daquelas que integrem os Planos.

## 12. BENEFÍCIOS DO MEMBRO

**12.1** Ao aderir ao Clube Gravital, o Membro terá benefícios em diversos parceiros de saúde e bem-estar, para a aquisição de produtos e serviços, quais sejam:

- a) Desconto de 10% (dez por cento) para a compra de produtos relacionados no site da importadora **Equilibra**: [www.equilibracannabis.com](http://www.equilibracannabis.com)
- b) Assinatura da revista periódica “Alternativa”, a ser disponibilizada via *link* enviado ao e-mail cadastrado pelo Membro que optar pela modalidade de consultas por Telemedicina, ou a ser entregue a versão da revista impressa no momento da consulta médica àquele Membro que optar pela modalidade de consulta presencial.
- c) Desconto a partir de 10% (dez por cento) em profissionais de saúde e prestadores de serviços parceiros da Clínica Gravital, cuja lista será constantemente atualizada no site do Clube Gravital.
- d) Desconto de 15% (quinze por cento) na compra de livros vendidos nas unidades físicas da Clínica Gravital.

e) Desconto de 20% (vinte por cento) em consultas adicionais realizadas com qualquer profissional da Gravitai realizadas dentro do período de vigência do plano.

### **13. DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO**

**13.1** A assinatura do plano perante o Clube Gravitai possuirá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da confirmação da adesão e confirmação de pagamento, equivalente à duração da assinatura pelo Membro, não havendo renovação automática ao final do período. Após o término do prazo, a assinatura de novo plano anual poderá ser aderida pelo Membro, de acordo com a disponibilidade de planos e valores estipulados pela Clínica Gravitai conforme a data de vigência.

**13.2** A assinatura do plano poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo Membro, mediante comunicado através da Central de Atendimento, com posterior envio de comunicado formal por escrito a ser enviado ao e-mail [clube@clinicagravitai.com.br](mailto:clube@clinicagravitai.com.br) sendo que as consultas médicas, serviços e benefícios serão automaticamente cancelados após o recebimento do comunicado via e-mail. O Membro reconhece expressamente que, em caso de rescisão por sua iniciativa, nenhum valor já pago será ressarcido, independentemente da utilização dos serviços ou benefícios.

**13.3** Caso o Membro tenha usufruído de consultas médicas e cancele o plano será aplicada, à vista, multa de cancelamento correspondente ao valor necessário para ressarcir o Clube Gravitai em montante equivalente à perda do desconto nas consultas efetivamente realizadas antes do cancelamento. Exemplificadamente, caso o Membro tenha realizado uma consulta com um profissional cujo valor da consulta avulsa seja de R\$ 500,00 mas ele tenha realizado apenas dois pagamentos mensais de R\$ 110,00, totalizando R\$ 220,00, o valor da multa será de R\$ 500,00 relativo ao valor da consulta sem o desconto, deduzido dos R\$ 220,00 efetivamente pagos, totalizando R\$ 280,00.

**13.4** A assinatura poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo Clube Gravitai, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Membro. Neste caso, será mantida a cobrança das mensalidades até o atingimento do valor proporcional correspondente à quantidade de consultas efetivamente realizadas. Na hipótese de o Membro ter efetuado o pagamento de mensalidades do plano sem ter usufruído das consultas médicas, tais mensalidades proporcionais serão reembolsadas.

**13.5** A assinatura do plano no Clube Gravitai poderá ainda, ser suspensa ou rescindida com efeitos imediatos, mediante simples comunicação ao Membro e sem devolução de valores, em caso de inadimplemento ou infração pelo Membro, a qualquer das condições ou termos do presente Regulamento, desde que o Membro inadimplente ou

infrator não regularize ou cumpra a situação no prazo solicitado e indicado pela Clínica Gravitai.

**13.6** Até a data do término do plano assinado, o Membro deverá efetivar o pagamento dos valores à Clínica Gravitai referente aos serviços que eventualmente ainda estejam pendentes de pagamento.

#### **14. DIREITO DE ARREPENDIMENTO**

**14.1** O Membro possuirá o prazo de 7 (sete) dias, a partir da comprovação da compra pelo Clube Gravitai, para entrar em contato com a Central de Atendimento da Clínica Gravitai para utilizar o direito de arrependimento, previsto no artigo 49 da Lei nº 8.078/90.

**14.2.** Em caso de arrependimento dentro de 7 (sete) dias após a compra, sem que o Membro tenha utilizado qualquer benefício ou serviço do CLUBE GRAVITAI, o Membro terá o direito de ser reembolsado pelo valor efetivamente pago, equivalente à primeira parcela.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O Membro tem o seu vínculo associativo diretamente com o Clube Gravitai, sendo que a mensalidade paga pelo Membro engloba todos os benefícios previstos no item 12.1.

**15.2** O desconto concedido sobre o valor da consulta através dos planos do Clube Gravitai não são cumulativos e não poderão ser utilizados vouchers de desconto concomitantemente.

**15.3** Quaisquer comunicações ou informações a serem prestadas pelo Clube Gravitai ao Membro poderão ser veiculadas, a critério da Clínica, por quaisquer um dos seguintes meios: telefonemas, mensagens via aplicativo WhatsApp, correspondências eletrônicas para o e-mail e/ou através do envio de SMS para o telefone celular, todos estes conforme dados cadastrados pelo Membro quando da adesão ao presente Regulamento, sendo que o Membro autoriza a comunicação pelos referidos meios.

**15.4** A participação no Clube Gravitai é nominativa, de uso pessoal e exclusivo do respectivo titular Membro e intransferível. A extensão desses benefícios para qualquer pessoa terceira que não seja o Membro titular, se fará por mera liberalidade da Clínica Gravitai, não adquirindo direito a nenhum outro benefício previsto no Clube Gravitai.

**CIENTE, ACEITO AS CONDIÇÕES E OS TERMOS DE USO CONSTANTES DO PRESENTE REGULAMENTO.**